Anexo A. Depósito de garantias

EDITAL nº 001/2006 – 2º LEILÃO DE AJUSTE
DEPÓSITO DE GARANTIAS

DADOS DA EMPRESA PARA A QUAL ESTÁ SENDO PRESTADA A GARANTIA FINANCEIRA

Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
Município: UF:
Telefone: ( ) Fax: ( )
Agência do Bradesco Conta-Corrente:

Títulos Federais

Código Título

Data de Emissão	Data de Vencimento	Data de Aquisição	Quantidade
dd/mm/aaaa	dd/mm/aaaa	dd/mm/aaaa	
Preço Unitário		Valor	
Preço Unitário de Aquisição		Valor de Aquisição	

Fiança Bancária

Banco Emitente	Data de Emissão	Data de Vencimento	Valor
	dd/mm/aaaa	dd/mm/aaaa	

Seguro Garantia

Banco Emitente	Data de Emissão	Data de Vencimento	Valor
	dd/mm/aaaa	dd/mm/aaaa	

Reais

Data do depósito Valor

CDB

Banco Emitente	Data de Emissão	Data de Vencimento	Data de Aquisição
	dd/mm/aaaa	dd/mm/aaaa	dd/mm/aaaa

Preço Unitário Valor Nº do CDB

Preço Unitário de Aquisição Valor de Aquisição

Contrato de Cessão de Direitos Creditórios

Data do depósito Numero de Quotas Preço Unitário Valor

Valor aportado

COMPRADOR
Valor:

PROPONENTE VENDEDOR
Valor:

_____
Empresa (COMPRADOR ou PROPONENTE VENDEDOR)

(Nome:)
(Cargo:)
(CPF do representante legal:)

1ª via – Bradesco 2ª via – Comprador ou Proponente Vendedor

Anexo B. Fiança bancária

EDITAL nº 001/2006 – 2º LEILÃO DE AJUSTE

FIANÇA BANCÁRIA

A
CÂMARA DE COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CCEE
Alameda Santos, 745 – 9º andar.
São Paulo - SP
CEP: 01419-001

Ref.: Fiança Bancária Para Garantia do Leilão de Ajustes

Ciente de que a (empresa Compradora ou Proponente Vendedora), inscrita no CNPJ/MF sob o nº , com sede na Rua na Cidade , no Estado - doravante chamada AFIANÇADA, deseja negociar LOTES no **2º LEILÃO DE AJUSTE** Edital nº 001/2006 **("EDITAL")**, o banco infra-assinado, estabelecido na , por seus representantes legais assinados, vem pela presente, garantir, como fiador e principal pagador junto aa CCEE, inscrito no CNPJ/MF sob nº , ou a quem este indicar, responsabilizando-se solidariamente em caráter irrevogável e irretratável pelo exato e fiel cumprimento de todas as obrigações decorrentes da participação da AFIANÇADA no referido Leilão na forma do EDITAL, até o valor de R$ (extenso).

Fica entendido que mediante simples notificação da CCEE, informando o descumprimento de obrigação assumida pela AFIANÇADA em decorrência dos termos do EDITAL este Banco depositará em nome da CCEE ou em nome de quem este indicar, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, os valores devidos decorrentes desta Garantia.

Esta Fiança Bancária terá validade a partir da presente data, extinguindo-se na data de .

A CCEE terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados do término de validade desta Fiança Bancária, para pleitear eventuais direitos com relação à presente, após o que nada mais será devido em função desta.

O Fiador declara que a presente Fiança Bancária está devidamente contabilizada nos registros contábeis específicos da instituição financeira, sendo, boa, firme e válida, satisfazendo as exigências da legislação bancária e, em especial, as determinações do Banco Central do Brasil, e certifica, também, que o signatário da presente está regularmente autorizado a prestar presente Fiança Bancária, conforme disposto no artigo de seu Estatuto Social.

O foro para toda e qualquer ação ou execução desta Fiança Bancária será, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o da cidade de São Paulo - SP.

(local e data)

Atenciosamente,

Assinatura(s) do(s) representantes(s) legal(ais) do Banco

_____

TESTEMUNHAS:

_____	_____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

Observações:

a. Esta Fiança Bancária deverá será ser apresentada em papel timbrado do Banco, assinada por representante(s) legal(ais) do Banco, com firma(s) reconhecida(s) em cartório;

b. Reconhecer firma do fiador e das testemunhas;

c. A data do vencimento terá de ser igual ou superior a 02 dias úteis após a da data limite assinatura do CONTRATO DE AJUSTES, conforme cronograma; e

d. Anexar cópia autenticada dos documentos comprobatórios da condição do(s) representante(s) legal(is) do fiador/signatário(s), tais como, mas não se limitando aos seguintes documentos: Estatuto Social, Ata de Eleição de Diretoria, Procuração, Cópia autenticada dos documentos dos representantes (CIC e RG).

Anexo C. Anexo C. Contrato de Cessão de Direitos Creditórios ("Contrato de Cessão")

EDITAL Nº 001/2006

2º LEILÃO DE AJUSTE

CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS

Pelo presente instrumento em que são partes ("Partes"):

1. a (Nome do quotista), pessoa jurídica, (qualificação completa), doravante denominada simplesmente **CEDENTE**;

2. a **CÂMARA DE COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CCEE**, associação civil sem fins lucrativos, com sede na Alameda Santos nº 745, 13º andar, São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 03.034.433/0001-56, a qual atua nos termos da Lei nº 10.848/2004, do Decreto nº 5.177/2004 e da Resolução Normativa ANEEL nº 109/04, representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada **CCEE** ou **CESSIONÁRIA**;

3. o **FUNDO** (nome do fundo), na qualidade de Interveniente Anuente, doravante denominado **FUNDO**, com sede na cidade do Rio de Janeiro (RJ), Praça XV de Novembro nº 20 – 3º andar, centro, inscrito no CNPJ sob o nº. , representado na forma de seu regulamento, por sua administradora, **BB – ADMINISTRAÇÃO DE ATIVOS - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários**, (qualificação completa), doravante denominada **BBDTVM**;

4. o **BANCO DO BRASIL S.A.,** sociedade de economia mista, com sede na cidade de Brasília (DF), por sua Agência , ,localizado na (endereço), inscrito no CNPJ sob o nº. , representada por seu gerente, doravante denominado **BANCO**;

5. **BANCO BRADESCO S.A**., instituição financeira com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, neste ato representado na forma de seu Estatuto Social, doravante denominado **BRADESCO** ou **BANCO INTERVENIENTE**;

CONSIDERANDO QUE:

a) a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, em observação às competências atribuídas pelo Decreto nº 5.163/2004, publicou a Resolução Normativa ANEEL nº 162, de 1º de agosto de 2005, a qual atribui à **CCEE** a responsabilidade pela realização de LEILÕES DE AJUSTE de energia, previstos no art. 26 do Decreto nº 5.163/2004;

b) a **CEDENTE** é um Agente da **CCEE,** e, na qualidade de vendedora ou de compradora no **LEILÃO**, tem a obrigação de constituir garantias em cumprimento ao requisito indispensável à pré-qualificação e habilitação, as quais serão custodiadas junto ao **BRADESCO**, Agente de Custódia contratado pela **CCEE**;

c) na qualidade de sociedade de economia mista, a **CEDENTE** poderá ter limitações objetivas para atender estritamente a algumas disposições relativas à realização dos Leilões Públicos, em especial quanto ao aporte de garantias em instituições financeiras privadas, como é o caso do **BRADESCO**;

d) a **CEDENTE** é legítima proprietária e titular dos ativos financeiros que estão descritos e caracterizados no Anexo I deste Contrato de Cessão ("Ativos Financeiros"), mantidos junto à **BBDTVM**, sendo de seu interesse utilizá-los como meio de garantir sua participação no **LEILÃO** a ser realizado na data indicada no aludido Anexo I;

e) a **CEDENTE** utilizará os Ativos Financeiros para garantir sua participação no **LEILÃO**, desde que o faça nos termos e nas condições previstas neste Contrato de Cessão e de conformidade com as regras previstas nos normativos editados com a finalidade de regulamentar a realização do **LEILÃO**;

As Partes, acima nomeadas e qualificadas, resolvem celebrar o presente Contrato de Cessão, o qual é regido pelas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A **CEDENTE**, por meio deste Contrato de Cessão, cede e transfere à **CESSIONÁRIA**, em caráter irrevogável e irretratável, por esta e na melhor forma de direito, subordinado à condição suspensiva estipulada na Cláusula Segunda deste Contrato de Cessão, os direitos creditórios que detém sobre os Ativos Financeiros, no valor nominal total indicado no Anexo I deste Contrato de Cessão.

Parágrafo Único - As Partes aceitam, reconhecem e concordam que o presente Contrato de Cessão servirá, única e exclusivamente, de instrumento para assegurar a participação da **CEDENTE** no **LEILÃO**, bem como, para garantir o efetivo cumprimento das obrigações da **CEDENTE**, conforme estão previstas no Edital nº 001/2006 - 2º Leilão de Ajuste ("**EDITAL**") e/ou no correspondente Manual de Instrução, que se encontram disponíveis no site da **CCEE** – Leilões da **CCEE** (www.ccee.org.br/leiloes).

CLÁUSULA SEGUNDA – Os efeitos jurídicos do presente Contrato de Cessão são imediatos, porém, sua eficácia fica condicionada à ocorrência da hipótese da **CEDENTE** tornar-se inadimplente no cumprimento de suas obrigações, no tempo e modo previstos no **EDITAL** e/ou no Manual de Instrução.

Parágrafo Primeiro – As Partes estipulam que será do **BRADESCO**, na qualidade de Agente de Custódia contratado pela **CCEE**, e após a comunicação formal por esta última, a atribuição de comunicar à **BBDTVM** a ocorrência da condição suspensiva prevista no caput desta Cláusula. As Partes autorizam, desde já, o **BRADESCO** a requisitar o resgate dos Ativos Financeiros caracterizados no Anexo I, cujos direitos creditórios são objeto deste Contrato de Cessão, inclusive para determinar ao **BANCO** que proceda a transferência do numerário correspondente ao resgate dos Ativos Financeiros a crédito na conta de depósito e agência que o **BRADESCO** vier a indicar.

Parágrafo Segundo – A **BBDTVM** e o **BANCO** se obrigam a aceitar, acatar e atender, no prazo de vinte e quatro (24) horas contados do recebimento, as comunicações, requisições e as solicitações que o **BRADESCO** vier a lhe fazer nos termos previstos no parágrafo anterior.

Parágrafo terceiro – As autorizações e os poderes outorgados ao **BRADESCO** nos termos do Parágrafo Primeiro desta Cláusula, são feitos em caráter irrevogável e irretratável.

CLÁUSULA TERCEIRA - A **CEDENTE** obriga-se, desde já, a adquirir novos Ativos Financeiros do **FUNDO** e a ceder seus respectivos direitos creditórios à **CESSIONÁRIA**, para os fins deste Contrato de Cessão, se ocorrer a hipótese prevista no parágrafo único da Cláusula Nona, bem como, sempre que o valor dos Ativos Financeiros, cujos direitos creditórios são objeto do presente Contrato de Cessão, tornarem-se insuficientes à cobertura de suas obrigações assumidas para, ou em decorrência da, participação no **LEILÃO**.

Parágrafo Único – A **CEDENTE** declara e garante à **CESSIONÁRIA** que é a única e legítima proprietária dos direitos creditórios, objeto deste Contrato de Cessão, e que sobre eles não incidem quaisquer ônus, litígios, dívidas, dúvidas ou gravames, estando, portanto, livres e desembaraçados para serem cedidos. A **CEDENTE** se compromete a não alienar, transferir ou, por qualquer forma, onerar os direitos creditórios objeto deste Contrato de Cessão, sem o prévio e expresso consentimento do **BRADESCO**, o qual observará as determinações da **CCEE** nesse sentido.

CLÁUSULA QUARTA - A não utilização dos direitos creditórios pela **CESSIONÁRIA**, para quitação das obrigações da **CEDENTE**, devidas em decorrência do **LEILÃO**, não representará renúncia ou desistência do exercício de utilização de tais direitos.

CLÁUSULA QUINTA - A **CEDENTE** autoriza, desde já, a **BBDTVM**, na qualidade de administradora do **FUNDO**, a acatar quaisquer pedidos de resgate formulados diretamente pela **CESSIONÁRIA** ou pelo **BRADESCO**, conforme previsto na Cláusula Segunda do presente Contrato de Cessão, sejam eles parciais ou totais, sempre de acordo com as disposições aplicáveis ao **LEILÃO**, ficando isenta a **BBDTVM** de qualquer responsabilidade sobre eventual incorreção dos valores requisitados.

CLÁUSULA SEXTA - A **CEDENTE**, na qualidade de titular da conta de depósito de nº. , mantida na Ag , junto ao **BANCO** , autoriza, desde já, também em caráter irrevogável e irretratável, o **BANCO** a efetuar o débito na referida conta, do numerário que nela seja creditado por conta do pedido de resgate dos Ativos Financeiros, transferindo-o para a conta de depósito e Agência indicadas pelo **BRADESCO**, após comunicação da **CCEE** àquele.

Parágrafo Único – O numerário deverá ser transferido pelo **BANCO** de acordo com o previsto no *caput* desta Cláusula, pelo valor líquido correspondente aos Ativos Financeiros resgatados, descontados o valor da CPMF, caso o saldo remanescente da conta de depósito seja insuficiente para suportar seu débito.

CLÁUSULA SÉTIMA – A **CEDENTE** nomeia e constitui a **CESSIONÁRIA** como sua mandatária, outorgando-lhe os poderes de mandato para a prática de todos os atos necessários ao efetivo exercício dos direitos de crédito ora cedidos, em especial para representá-la perante o **BANCO** e o **FUNDO.**

CLÁUSULA OITAVA – Na qualidade de **CESSIONÁRIA** e coordenadora do **LEILÃO**, a **CCEE** se compromete a adotar as providências cabíveis para fins de:

I – considerar o ora acordado no âmbito do **LEILÃO**, tendo em vista as obrigações da **CEDENTE** para participação do **LEILÃO**, e as obrigações contratuais do **BRADESCO** perante a **CCEE**, dispostas no Contrato de Prestação de Serviços de Custódia Qualificada de Garantias firmado entre o **BRADESCO** e a **CCEE**;

II – informar à ANEEL sobre o ora acordado, em razão da obrigação legal da **CCEE** realizar o **LEILÃO**, conforme as disposições regulamentares aprovadas pela referida Agência, constantes dos documentos mencionados no Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento.

CLÁUSULA NONA – A **BBDTVM**, na qualidade, de administradora do **FUNDO**, obriga-se a gravar, em seus registros, os Ativos Financeiros que constituem os direitos creditórios objeto deste Contrato de Cessão, de maneira a assegurar que os mesmos não sejam, por qualquer meio ou forma, resgatados, alienados, transferidos ou onerados em favor ou benefício de terceiros, sem o prévio e expresso consentimento da **CCEE** e/ou do **BRADESCO**.

Parágrafo Único – Na hipótese de ordem judicial ou imposição legal que venha a criar ou ensejar qualquer tipo de restrição ao cumprimento dos termos e das condições prevista neste Contrato de Cessão o **BANCO** e o **BBDTVM** deverão comunicar o fato imediatamente a **CCEE** e ao **BRADESCO**.

CLÁUSULA DÉCIMA - O presente instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, vinculando as Partes e seus sucessores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As Partes elegem o foro da Cidade de São Paulo para dirimir as questões que porventura surgirem em decorrência deste Contrato de Cessão.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 05 (cinco) vias, de igual teor e forma, e na presença de 02 duas testemunhas, para os devidos fins e efeitos.

(Local), (data)

_____

CEDENTE

_____

CÂMARA DE COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CCEE

_____

BB-ADMINISTRAÇÃO DE ATIVOS - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

_____

BANCO DO BRASIL S.A.

_____

BANCO BRADESCO S.A.

TESTEMUNHAS:

_____	_____
Nome:	Nome:
CPF(MF):	CPF(MF):

1ª via – Via para depósito no BRADESCO
2ª via – Cedente
3ª via – Banco do Brasil
4ª via – BB DTVM
5ª via – **CCEE**

ANEXO I

PENHOR DE DIREITOS

2º **LEILÃO** DE AJUSTE – EDITAL Nº 001/2006 - DATA/PERÍODO

Este Anexo é parte integrante e indissociável do Contrato de Cessão de Direitos Creditórios, firmado entre a **CCEE**, o **FUNDO**, o **BANCO**, o **BRADESCO** e a **CEDENTE** que assinam ao final.

DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS DOS ATIVOS FINANCEIROS QUE CONSTITUEM OS DIREITOS CREDITÓRIOS OBJETOS DO CONTRATO DE CESSÃO:

✓ **QUOTAS DO FUNDO ----------DESCREVER----------**

Agência:

Conta Corrente:

Valor da Garantia:

Nome do Fundo:

CNPJ do Fundo:

Data do Contrato de Cessão:

Data da Aplicação:

Número do Certificado:

Quantidade Quotas:

Valor da Quota na data do Contrato de Cessão:

Prazo de Validade:

Valor Nominal Total dos Ativos Financeiros:

Os efeitos jurídicos da Cessão dos Direitos Creditórios ficarão regidos pelo que dispõe o Contrato de Cessão e, na omissão deste, ao que dispõe a Lei Civil Brasileira.

Por ser a expressão da verdade, as Partes firmam o presente Anexo I, que passa a valer entre elas como integrante do Contrato de Cessão.

(Local), (data)

_____

CEDENTE

_____

CÂMARA DE COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CCEE

_____

BB-ADMINISTRADORA DE ATIVOS - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

_____

BANCO DO BRASIL S.A.

_____

BANCO BRADESCO S.A.